

INSCRIÇÃO DE SERVIÇO Nº 0430-P DE 15 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016;

RESOLUÇÃO:

NOMEAR nos termos no Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46/94, **MATHEUS MORAES CÂNDIDO**, para exercer o cargo em Comissão de **SUBGERENTE DE SEGURANÇA DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO REGIONAL SUL - Referência IASES - 04**, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo. Vitória (ES), 15 de junho de 2016.
Alcione Potratz
Diretora Presidente do IASES
Protocolo 248007

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 039/2016

Ref. ARP 018/2016/IASES

Processo Nº: 74649965; Ata de Registro de Preços nº 018/2016/IASES.

Contratante: Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo-IASES.

Contratada: AQUAFAST DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ: 23.157.325/0001-88

Objeto: Fornecimento de 450 GARRAFÕES DE 20L DE ÁGUA MINERAL.

Prazo de Entrega: 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

Valor: R\$ 3.208,50 (três mil duzentos e oito reais, cinquenta centavos).

Vitória, 01 de Julho de 2016.

Rafael Almeida Lovo

Diretor Administrativo e Financeiro/IASES

Protocolo 247705**RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 029/2016**

Dispensa de Licitação

Processo Nº: 72087714 (IASES)

Contratante: Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo-IASES.

FORNECEDOR: **IVTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**

Objeto: CD-R / CD-RW / DVD-R / DVD-R DL

Prazo de Entrega: Prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

Valor: R\$ 1.599,10 (Hum mil quinhentos e noventa e nove reais e dez centavos).

Vitória, 04 de Julho de 2016.

Rafael Almeida Lovo

Diretor Administrativo e Financeiro do IASES

Protocolo 247724**RESUMO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO TERMO DE PARCERIA Nº001/2011****CONCEDENTE:** Instituto de

Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES.

CONVENIENTE: Instituto de Gestão Social do Terceiro Setor - IGES.

INTERVENIENTE: Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o preâmbulo do Termo de Parceria n.º 001/2011 em razão da inclusão da SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES, doravante denominado INTERVENIENTE; Alteração do Item 1 da Cláusula Primeira do Termo de Parceria; Aditamento da Cláusula Terceira e Cláusula Nona do Termo Primitivo.

ADITAMENTO FINANCEIRO: À Cláusula Terceira do Termo de Parceria n.º 001/2011, item 3.1, foi acrescentado o valor de R\$ 2.641.389,86 (Dois milhões, seiscentos e quarenta e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos), disponibilizados para o período compreendido na Cláusula Quinta deste Termo Aditivo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Atividade 6.201.0824200152.811, Elemento da Despesa nº 3.3.50.39.00, Fonte 0101.

DA VIGÊNCIA: Fica aditada a Cláusula Nona do Termo de Parceria n.º 001/2011, item 9.1, do Termo Primitivo e a Cláusula Terceira, do Sétimo Termo Aditivo, passando a ter a vigência de 01/07/2016 a 30/06/2017.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2016.

Nº DO PROCESSO: 46821600

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio Principal. Vitória, 30 de junho de 2016.

Rafael Almeida Lovo

Diretor Administrativo e Financeiro/IASES

(Respondendo Pela Presidência)

Protocolo 247995**RESUMO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO TERMO DE PARCERIA Nº002/2011**

CONCEDENTE: Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES

CONVENIENTE: Movimento Paz Espírito Santo

INTERVENIENTE: Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto aditar o Termo de Parceria Nº 002/2011 Cláusula Terceira e Cláusula Nona do Termo Primitivo; Revalidar e alterar o item 2.3 da Cláusula Segunda do Termo Primitivo; Alteração do Item 1 da Cláusula Primeira do Termo de Parceria.

ADITAMENTO FINANCEIRO: À Cláusula Terceira do Termo de Parceria n.º 002/2011, item 3.1, foi acrescentado o valor de R\$ 6.526.275,24 (Seis milhões, quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte quatro centavos), disponibilizados para o período compreendido na Cláusula Quinta

deste Termo Aditivo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Atividade 6.201.144210353.4816, Elemento da Despesa nº 3.3.50.39.00, Fonte 0101.

DA VIGÊNCIA: Fica aditada a Cláusula Nona do Termo de Parceria n.º 002/2011, item 9.1, do Termo Primitivo e a Cláusula Terceira, do Sexto Termo Aditivo, passando a ter a vigência de 01/07/2016 a 30/06/2017.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2016.

Nº DO PROCESSO: 39537099

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio Principal. Vitória, 30 de Junho de 2016.

Rafael Almeida Lovo

Diretor Administrativo e Financeiro/IASES

(Respondendo Pela Presidência)

Protocolo 247999**Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON -****Instrução de Serviço nº. 030/2016**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/ ES, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 373 de 03 de julho de 2006, assinou nesta data, a seguinte instrução de serviço:

Nomear para o exercício de cargo comissionado, com remuneração e atribuições estabelecidas em lei específica, que segue:

Flávia Lemos Rezende - Gerente de Administração e Recursos Humanos - PRO-03

Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir de sua publicação.

Vitória/ES, 01 de julho de 2016.

Denize Izaita Pinto

Diretora Presidente

Protocolo 247874**Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES****RESUMO DE CONTRATO****CONTRATO:** 006/2016**PROCESSO:** 74404911**INEXIGIBILIDADE, ART.25, INCISO I, DA LEI 8666/93**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ACISCI

OBJETO: Prestação de serviços de locação de 100 (cem) m2 para participação do Artesanato e do Trabalho na Feira de Negócios e Agro Turismo 2016 e XI Semana do Comércio e do Empreendedor,

a ser realizada no período de 05 a 08 de julho de 2016, no Parque de Exposição de Cachoeiro de Itapemirim.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

R E C U R S O ORÇAMENTÁRIO: Atividade 47.101.23.694.0013.2861 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Fonte de Recurso 101.

Vitória, 04 de Julho de 2016.

Rodrigo Coelho do Carmo

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

Protocolo 247981**Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -****Arquivo Público Estadual - APEES -****RESUMO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2016****PROCESSO COMPRA DIRETA Nº: 74231790**

CONTRATANTE: ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - APEES.

CONTRATADA: Gente Seguradora SA.

DO OBJETO: Seguro para Van.

LOTE: 001.**ITENS:** 01.**QUANTITATIVO:** 01.

VALOR TOTAL: R\$ 1.269,00 (Um mil, duzentos e sessenta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade nº 1312201692070; elemento de despesa 3.3.90.39.69, Fonte: 0101 do orçamento do APEES para o exercício de 2016.

Vitória, 08 de junho de 2016.

Cilmar Cesconetto Francischetto

Diretor Geral Arquivo Público do Estado do Espírito Santo

Protocolo 247766**Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - PORTARIA nº 049-S, de 01 de julho de 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público promover a gestão e a proteção especial de documentos de arquivo, bem como assegurar o acesso às informações neles contidas, nos termos do § 2º do art. 216 da Constituição da República e do art. 1º da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

Vitória (ES), Terça-feira, 05 de Julho de 2016.

CONSIDERANDO que compete ao Estado a definição de critérios de organização e vinculação de seus arquivos, bem como a gestão e o acesso aos documentos, de acordo com o art. 21 da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

CONSIDERANDO que as atividades de administração dos documentos arquivísticos compõem-se de diversas fases que devem ser desenvolvidas de modo harmônico e integrado, respeitando-se as especialidades de cada órgão gerador da documentação;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir ao mínimo essencial a documentação acumulada nos arquivos da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca, sem prejuízo da salvaguarda dos atos administrativos, constitutivos e extintivos de direito, das informações indispensáveis ao processo decisório e à preservação da memória histórica;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.552-R de 10 de outubro de 2005, que instituiu o Programa de Gestão Documental - PROGED, no âmbito do Governo Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Adotar o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos relativos às Atividades-Meio da Administração Pública do Estado do Espírito Santo, instituídos pela Portaria SEGER nº 17-R, de 15 de março de 2007, como o instrumento legal de classificação e destinação de documentos referentes às atividades meio desta Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Vitória, 01 de julho de 2016.

OCTACIANO GOMES DE SOUZA NETO

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 002/2016

O Presidente da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos, designado pela Portaria nº 091-S, de 03 de setembro de 2015, publicada no DOE de 04 de setembro de 2015, de acordo com Listagem de Eliminação de Documentos nº 002/2016, aprovada pelo titular do Arquivo Público Estadual, por intermédio do Parecer Técnico nº 18/2016/APEES/COGED de 23 de Junho de 2016, constante nos autos do processo CADS/SEAG Nº 69733902, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no DOE-ES, se não houver oposição, a CADS/SEAG eliminará os 172 documentos relativos a Diárias (Exercícios: 1995), e 50.364 Boletins de Andamento (BA), dos

anos entre 1993 a 2013.

Informamos que da listagem de documentos a serem eliminados, será feita uma reserva de 5% para guarda permanente a fim de servir como comprovação das atividades desenvolvidas pela SEAG.

Os interessados poderão consultar a listagem completa dos documentos no site da SEAG - www.seag.es.gov.br e, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Vitória, 01 de Julho de 2016

Simone Perozini
Presidente da CADS/SEAG
Protocolo 247986

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF - ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 009/2016

CONTRATANTE: IDAF
CONTRATADO: V & M Indústria e Comércio Ltda EPP
OBJETO: Toalha de papel interfolha
VALOR TOTAL: R\$ 12.960,00 (Doze mil novecentos e sessenta reais)
Nº DO PROCESSO: 74163990/2016

Vitória-ES, 31 de maio de 2016.

José Maria de Abreu Júnior
Diretor-Presidente
Protocolo 247808

ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 010/2016

CONTRATANTE: IDAF
CONTRATADO: J. FERREIRA MULTI COMERCIO EIRELI EPP
OBJETO: Pasta suspensa
VALOR TOTAL: R\$ 1.005,00 (Um mil e cinco reais)
Nº DO PROCESSO: 74226320/2016

Vitória-ES, 02 de junho de 2016.

José Maria de Abreu Júnior
Diretor-Presidente
Protocolo 247809

ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 011/2016

CONTRATANTE: IDAF
CONTRATADO: IVTEC Comercio e Serviços Ltda
OBJETO: Telefone sem fio
VALOR TOTAL: R\$ 2.224,25 (Dois mil duzentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos)
Nº DO PROCESSO: 74583131/2016

Vitória-ES, 08 de junho de 2016.

José Maria de Abreu Júnior
Diretor-Presidente
Protocolo 247811

ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 012/2016

CONTRATANTE: IDAF
CONTRATADO: V & M Indústria e Comércio Ltda EPP
OBJETO: Materiais de limpeza, higiene e conservação
VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00 (Treze mil duzentos reais)
Nº DO PROCESSO: 74226380/2016

Vitória-ES, 10 de junho de 2016.

José Maria de Abreu Júnior
Diretor-Presidente
Protocolo 247812

Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 008-N, 01 de julho de 2016.

O Diretor Presidente do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei Complementar 194, de 04/12/2000.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 10.179, de 18/03/2014, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e a PORTARIA CONJUNTA SEAMA/SEAG Nº 006-R, de 07/06/2016, que institui procedimentos e critérios para o requerimento e a obtenção de Certificado de Sustentabilidade Quanto ao Uso da Água na Irrigação, no Estado do Espírito Santo.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos operacionais a serem adotados para a emissão do Parecer Técnico previsto no Inciso II do Artigo 3º da Portaria supramencionada,

R E S O L V E:

Art. 1º - Cabe aos profissionais de Ciências Agrárias que desenvolvem funções de Assistência Técnica e Extensão Rural lotados nos Escritórios Locais de Desenvolvimento Rural do Incaper, a emissão de Parecer Técnico opinando pela eficiência do sistema de irrigação, implantado ou a implantar, necessário ao requerimento do Certificado de Sustentabilidade quanto ao Uso da Água.

Art. 2º - Estabelece que o tempo de hora técnica para os Pareceres Técnicos, seguirá a seguinte proporcionalidade: para cada 1 (um) hectare de área do sistema de irrigação corresponderá o valor de 4 (quatro) horas técnicas. Parágrafo único - O valor da hora técnica do Parecer equivale ao valor da hora técnica do Laudo Técnico do Incaper.

Art. 3º - Estabelece que os trabalhos só serão iniciados mediante a comprovação do recolhimento de DUA.

Art. 4º - Estabelece que para os agricultores familiares previstos na Lei nº 11.326, de 24/07/2006 - Agricultura Familiar, possuidores de Declaração de Aptidão ao

PRONAF (DAP) ativa, o valor estabelecido no art. 2º desta Instrução, terá redução de 50% (cinquenta por cento) sobre o estipulado.

Art. 5º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Instrução de Serviço 007-N de 09/06/2016 e demais disposições em contrário.

MARCELO SUZART DE ALMEIDA

Diretor Presidente
Protocolo 247684

Centrais de Abastecimento do Espírito Santo - CEASA -

PORTARIA 034/2016

O Diretor-presidente da CEASA-ES, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 17º, alínea "i" do Estatuto Social, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora ANDRÉIA BOENING, nº Funcional 3452042, como gestora dos contratos administrativos tendo a CEASA como contratante, nos termos Art. 67 da Lei nº 8.666/93; Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 21 de junho de 2016.

JOSÉ CARLOS BUFFON
Diretor-presidente

Protocolo 247763

Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas - SETOP -

SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
Edital n.º 179

INTERDIÇÃO DE VIAS

O Secretário torna público pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95, da Lei Nº 9.503/97 (CTB), que tendo em vista as "Obras de Ampliação da Av. Leitão da Silva", realizadas pela SETOP, a Av. Leitão da Silva cruzamento com a R. das Palmeiras, sentido Andorinhas, Santa Lúcia, estará totalmente interditada do dia 07/07 ao dia 07/08/16. O trânsito fluirá em duplo sentido com utilização de faixa reversível na outra pista na Av. Leitão da Silva. O trânsito sentido Itararé será desviado na Av. Robert Kennedy passando pela R. Gil Martins de Oliveira. A coordenação das operações de desvio e orientação do tráfego ficará se possível, a cargo da SEMSU/GOFT.

Vitória, 01 de julho de 2016.

Oberacy Emmerich Júnior
Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana em exercício

Protocolo 247948